
BIONDI, Karina. *Junto e misturado: uma etnografia do PCC*. São Paulo: Terceiro Nome, 2010. 245 p.

Messias Basques
Mestre em Antropologia Social – Brasil

*Se é menos fatigante descer que subir; o pensamento no entanto
não pensa lealmente senão contra a corrente?*

Pierre Clastres

Essa é uma etnografia herege. O leitor encontrará nas páginas desse livro uma interpretação etnográfica inteiramente diversa das teses canônicas estabelecidas por uma imaginação sociológica *standard* a respeito do que se convencionou chamar de “crime organizado”.¹ O livro de Karina Biondi é antes de tudo um convite a ver de modo diferente um coletivo composto por detentos do universo prisional paulista: o Primeiro Comando da Capital (PCC). O desafio seguido pela autora pode ser assim resumido: seríamos capazes de “levar a sério” o que pensam e dizem as pessoas que decidimos estudar (sobretudo) quando estão associadas a práticas criminosas?

Tal impasse lança luz sobre uma erva daninha que vez por outra arboresce no ofício de antropólogo: o apego demasiado que nutrimos (ainda que de modo inconfessado) pela ideia de “apercepção sociológica”.² Segundo esse axioma, caberia ao antropólogo explicar e conferir inteligibilidade àquilo que observa, posto que os “nativos” sejam inconscientes das “leis” que regem o funcionamento dos processos que eles próprios protagonizam. Exemplos disso podem ser facilmente encontrados na literatura antropológica e nas ditas ciências sociais: “Tomar por realidade as crenças e os discursos das pessoas (mesmo as ricas e cultivadas), significa converter em princípio de explicação

¹ Para uma amostra desse tipo de abordagem nas ciências sociais, ver Dossiê crime organizado (2007).

² Ver Louis Dumont (1992, p. 55).

o que está pedindo para ser explicado.” (Durand, 2003 apud Bourdieu; Darbel, 2003, p. i).

Se é verdade que “a antropologia procura elaborar a ciência social do observado” (Lévi-Strauss, 1954, p. 379, tradução minha), então se deve instituir um “dispositivo antinarciso” capaz de fazer com que a disciplina não se contente “em descrever o ponto de vista nativo para, ato contínuo, apontar seus pontos cegos – englobando ‘criticamente’ o ponto de vista do nativo dentro do ponto de vista do observador” (Viveiros de Castro, 2009, p. 15). Karina Biondi promove uma fecunda “corrupção idiomática”³ ao apresentar o funcionamento do PCC no ambiente carcerário por não pressupor que as falas de seus interlocutores sejam mentiras, crenças, falsetas. A sua experiência etnográfica nos dá a conhecer as teorias políticas dos prisioneiros que compõem esse coletivo e permite que o discurso desses personagens possa ser visto como “discurso sábio”.⁴ E o leitor verá, desde o início, que qualquer acusação de “apologia” só tem lugar se, e apenas se, lermos esse livro sob o viés moralista que nos faz associar certas condutas às noções de “má índole” e de “naturezas” vis. Essa é uma experiência de conhecimento, onde não cabe ao antropólogo fazer as vezes de inquisidor ou juiz.

Fruto de uma pesquisa de quase seis anos, *Junto e misturado: uma etnografia do PCC* foi originalmente escrito como dissertação de mestrado. A introdução relata os problemas de uma inserção “involuntária”⁵ no ambiente carcerário cujas idas a campo eram, por conseguinte, indissociáveis dos *dias de visita*.⁶ Segundo a autora, foi a maneira assistemática de trabalho que a

³ Ver Goldman (2006, p. 169-170).

⁴ Faço remissão à análise de João Adolfo Hansen sobre *Grande sertão: veredas*. Para Hansen (2000, p. 20), seria possível pensar João Guimarães “Rosa como escritor que produz dispositivos de heteróclito, o grande e o estranho feito de seus textos consiste em reescrever a própria língua”. “[Riobaldo é uma] espécie de Macunaíma *a sério*, por sua boca passa o mito como vontade de fundar uma origem a partir da qual representações imaginárias, formações ideológicas se intertextualizam e, fazendo-se como fala, dão-se como história na estória.” (Hansen, 2000, p. 34, grifo meu). E prossegue o autor: “Quando produz certa percepção selvagem – principalmente em personagens de sua eleição, como crianças, loucos, bêbados, desqualificados – ele [João Guimarães Rosa] o faz desconstruindo o imaginário acumulado sobre o sertão, evidenciando que este não é natureza como tanta vez a ficção romântica ou naturalista quis fazer crer, mas meramente um diverso cultural dotado de historicidade própria, cujos códigos passam por fora da cultura ilustrada, ainda que sejam determináveis a partir dela, no que se revela antropólogo em tempos etnocêntricos.” (Hansen, 2000, p. 35).

⁵ O marido de Karina Biondi foi preso no ano de 2003.

⁶ Palavras grafadas em itálico referem-se a termos nativos, com exceção das expressões em idioma estrangeiro.

permitiu vislumbrar a existência também assistemática de seu objeto de pesquisa. A “autorização” que obteve por parte de alguns prisioneiros não foi repassada até o topo de uma escada de posições hierárquicas em cujo cume estariam os líderes encarcerados do “crime organizado”. Bastou o diálogo com alguns presos e o envio de uma publicação para que eles próprios pudessem tomar ciência do que a autora pretendia ao abordá-los. O *aval* de alguns *irmãos* se deu pela mesma via com que eles debatem e promovem *consensos*, uma vez que todos e cada um de seus membros falam em nome do *Comando*. Em contrapartida, a pesquisadora deveria respeitar as regras de “etiqueta” esperadas de toda e qualquer pessoa cuja condição é a de *visita*.

Daí que o método empregado para a pesquisa tenha sido também produtivamente corrompido por imperativos colocados pelos acasos, acontecimentos, enunciados, mudanças e imponderáveis que permeiam o cotidiano prisional. “Seguir os atores” implicou o convívio nas filas de espera, o constrangimento das revistas íntimas, a presença nos pátios em que familiares e prisioneiros se encontram, bem como a constituição de relações para além dos muros das instituições prisionais, dissolvendo a imagem segundo a qual ao fim do expediente o etnógrafo deixa o campo e retorna à sua rotina.

O primeiro capítulo apresenta uma breve história do PCC na qual se podem conhecer as diferentes versões para o seu nascimento, seja pelo prisma de seus membros, seja pelo que diz o discurso jurídico-policial. O “massacre do Carandiru”, em 1992, o crescimento vertiginoso da população carcerária nessa década e a “megarrebelião” de 2001 são fatores indissociáveis da paulatina consolidação do coletivo no ambiente carcerário paulista. O fato curioso é que a versão que “vingou” entre os seus membros proceda do livro *Cobras e lagartos*, do jornalista Josmar Jozino (2004), que teve grande “repercussão no universo prisional, [e] ajudou na divulgação do mito de origem publicado” (p. 70). A criação do PCC é vista por muitos presos como o fim de um tempo no qual imperava uma guerra de todos contra todos, onde a ordem era “cada um por si” e “o mais forte vence”. (p. 71).

Como reação à visibilidade que o coletivo aos poucos angariou, o poder público tentou a todo custo promover a sua contenção. Seu nome foi suprimido de noticiários e veículos de imprensa e fez com que secretários de segurança pública tergiversassem quando perguntados a seu respeito. O PCC, por sua vez, rompeu o silêncio com uma “megarrebelião” em maio de 2006, na qual foram envolvidas 84 instituições penitenciárias e que resultou num total de

299 ataques a órgãos públicos, 82 ônibus incendiados, 17 agências bancárias alvejadas a bombas, 42 policiais e agentes de segurança mortos e 38 feridos. Se ainda havia dúvidas em relação à presença do PCC fora das prisões, a amplitude dessas ações a colocou em evidência. O que se pensava só existir nas prisões ou nos bairros periféricos ganhou visibilidade, por meio da violência, nas regiões centrais das cidades (p. 75-76).

Atônitos, intelectuais e pesquisadores da temática criminal foram clamados a desvendar as razões dos atentados. Formou-se à época um senso comum sobre a estrutura organizacional do PCC, enquanto o seu sucesso fora tributado à falta de controle e de rigor na coibição de suas práticas por parte do poder público.⁷ Pouco se falou das demandas dos prisioneiros, do descumprimento da Lei de Execuções Penais pelo próprio Estado mediante procedimentos inconstitucionais como o Regime Disciplinar Diferenciado, da prática regular de maus tratos e tortura denunciadas por movimentos em defesa dos Direitos Humanos.

Karina Biondi confronta as teses tecidas à época com uma minuciosa descrição etnográfica do modo de funcionamento do PCC. Daí em diante, seu texto permitirá ao leitor acompanhar o percurso que transforma um preso em *irmão* e membro do *Partido*. Os Centros de Detenção Provisória (CDPs) são a *faculdade* dos recém-detidos, o espaço-tempo nos quais se dá a aprendizagem das teorias do universo prisional, a construção de suas reputações e a passagem de *primários* a *residentes* (p. 85, 88). Seria dessa maneira que os detentos aprenderiam o que chamam de *proceder*, conceito que condensa as injunções e prescrições que orientam toda a existência do preso. Ao inverso do que professa o discurso jurídico-policial, “o poder [do PCC] não se exerce de forma descendente e tampouco é localizável, [pois] não é a relação com a instituição que está em jogo, mas antes de tudo a relação entre presos”. Logo, o *proceder* “é o nome de uma relação travada por prisioneiros entre si, com funcionários e visitantes, e que dispõe sobre o comportamento esperado em cada situação de suas vidas”. (p. 95)

O prisioneiro convidado a participar do *Comando* deve ter *proceder*. Quem não se “garante” pode sofrer a *consequência* de ser *excluído*, deixar de

⁷ Ver Dossiê crime organizado (2007).

ser *irmão* e de *correr com o Partido*, sendo destinado ao *seguro*, um local reservado aos presos que não respeitam os *ideais* do PCC.⁸ Esse “conhecimento do *proceder* e do funcionamento da vida prisional é um dos elementos avaliados antes do convite para o *batismo*, momento no qual o *primo* se torna *irmão*” (p. 98). Além disso, “como ser *batizado* implica *assumir um compromisso com o Crime*, muitos presos só optam pelo *batismo* quando são condenados a uma longa permanência na prisão e são transferidos para Penitenciárias. Esta é uma decisão sem volta.” (p. 98).

Em suas visitas a diversos presídios, Karina Biondi pôde observar que essa “ética” revela também uma “estética da socialidade”⁹ dos presos entre si e perante seus familiares e funcionários do sistema prisional. O *irmão* deve, sobretudo, ser *humilde* e respeitar o ideal de *igualdade*, que é uma característica, uma habilidade, ascese, postura e atitude que todo *irmão* deve ter. Sua “cabulosidade” está em não se deixar oprimir, está em manter sua posição *de igual*. Nessa complexa trama cotidiana que constitui noções de pessoa a todo tempo cambiáveis, “se o ideal de *Igualdade* busca apagar as diferenças entre os presos, tornando-os todos *primos*, o tornar-se *irmão* só é possível a partir de uma diferenciação” (p. 101) “uma diferença de capacidade e de habilidade política que costuma ser adquirida ao longo de sua estadia na cadeia” (p. 102).

O segundo capítulo parte das transformações por que o PCC passou desde o seu nascimento para apresentar sua composição nos dias que correm. Debate-se assim a dissolução que Marcos Willians Herbas Camacho (“Marcola”) teria promovido na estrutura hierárquica em que o *Comando* fora originariamente concebido. Tido pelo poder público como líder do PCC, espécie de “anti-herói cultural” da cosmogonia do “crime organizado”, Marcola é reconhecido pelos prisioneiros como o responsável pelo sucesso do movimento de dissolução da hierarquia no PCC, o qual fora reforçado pela incorporação da *igualdade* ao lema *Paz, Justiça e Liberdade* (p. 107). No entanto, se esse princípio conjuga a hierarquia nas relações entre presos nas *cadeias do PCC*, também faz irromper conflitos que perpassam o limiar do poder de uns sobre os outros no exercício de “posições políticas específicas que exacerbam

⁸ Para uma análise do “proceder” e da divisão espacial “convívio”-“seguro”, ver Marques (2009).

⁹ Tomo de empréstimo a intuição etnográfica de Joanna Overing (1991), não obstante o conceito tenha sido originalmente aplicado ao contexto indígena amazônico.

e colocam em evidência as habilidades dos irmãos: *piloto, faxina, torre*” (p. 109). Afinal, as decisões que cada qual precisa tomar não podem refletir interesses individuais, sendo antes entendidas como manifestações dos ideais do coletivo: *guerra com os policiais e paz entre os ladrões*.

A prisão, nesse sentido, constituiria uma arena política onde são travadas disputas por objetivos que são públicos e na qual a produção do PCC está intimamente ligada à seguinte pergunta: qual é o papel desempenhado pelos *irmãos* quando assumem as negociações entre os presos e os funcionários, atores que possuem interesses diversos, intervindo em situações de conflito, buscando algum acordo? (p. 125) De fato, diz a autora, “os termos ‘líder’ e ‘liderança’ não são encontrados na gramática utilizada pelos prisioneiros e, pelo que a pesquisa de campo me revelou, não se trata de um recurso para driblar as acusações do poder público” (p. 127).

O que estaria na base da tensão entre a *igualdade* e o exercício político no PCC é a inexistência de obrigações, porque almejam fundar “um *Comando* entre *iguais*, ou melhor, um *Comando* sem comando” (p. 141). As reflexões dos prisioneiros “[impediriam] a criação de um postulado sobre a vida prisional e, conseqüentemente, a consolidação de uma teoria” (p. 148, grifo da autora), enquanto os crimes praticados pelos seus membros constituem atividades individuais (os seus *corres*) que não se confundem nem são a condição de existência do PCC. Vê-se, portanto, que “a atuação de um membro junto aos outros presos e à administração da instituição prisional extrapola a questão criminal para adotar uma função política que é fruto de reflexões teóricas ininterruptas” (p. 155).

O terceiro capítulo propõe uma crítica das categorias “crime organizado” e “organização criminoso” a partir do ideal de *igualdade*. Se tais categorias correspondem à forma encontrada pelo poder público para tornar possível a criação de uma “pessoa jurídica” cuja punição seja coextensiva àqueles que dela fazem parte, não caberia ao antropólogo apreender o conceito do “outro”, ou seja, daqueles entre os quais decidiu estudar? Se o objetivo é “levar a sério” o que dizem os “nativos”, como definir o PCC senão de modo etnográfico? Eis os desafios.

A dificuldade em escapar ao idioma juricista revela um vício nocional que insiste em constringer a imaginação conceitual, fazendo-a aderir a uma

teologia responsável pelo vaticínio: “onde estiverem dois ou três reunidos” se encontrará uma entidade transcendente, onipresente e onisciente; aí estará o crime organizado “no meio deles”.¹⁰ O crime organizado, a sociedade, a lógica do englobamento do contrário são reflexos de um “pensamento geométral”, que almeja sintetizar todas as perspectivas parciais num “julgamento de Deus” que superaria e deteria todos os juízos particulares (ver Veyne, 1978, p. 23). Em contraponto, é digna de nota a narrativa da impressionante “desorganização” coletiva que culminou na viagem de milhares de parentes de presos rumo à Brasília, onde se manifestaram contra os maus-tratos no regime prisional. É de se esperar que o leitor se faça a mesma pergunta que a autora fez a um dos participantes: “[...] ‘Com tudo o que aconteceu, achei que só chegariam lá meia dúzia de pessoas, mas chegaram 2 mil. Como pode? [...] Não tem segredo. Pensa: cada uma daquelas pessoas queria estar lá, ué!’.” (p. 181).

No quarto capítulo, Karina Biondi trata da “força que garante que uma formação aparentemente tão frágil, em função de sua instabilidade, perdure. Trata-se do PCC como força exterior, capaz de produzir *disposições* e associações” (p. 191). Sua antropologia imanentista, isto é, atrelada ao que era dito e vivido por seus interlocutores, abre espaço para uma definição alternativa ao abordar o PCC, elaborando “uma torção do conceito de transcendência” (p. 194). Embora essa força transcendente percorra a imanência do funcionamento do coletivo, ela não evoca a ideia clássica de “representações coletivas”. A conceituação etnográfica da transcendência, como se poderá ver, não é de mesma natureza que a doutrina teológica segundo a qual Deus é, nas palavras de Leibniz, “aquilo que um inventor é para a sua máquina, aquilo que um príncipe é para os seus súditos” (Lalande, 1999 apud Biondi, 2010, p. 195).

Trata-se de uma força que não se confunde com os participantes do PCC, mas que é responsável pelas suas associações, movimentos e *disposições*, ao mesmo tempo em que é por eles produzida. Segundo Biondi, os participantes do PCC lançam mão de “processos de desindividualização” que seriam responsáveis pela repressão de qualquer manifestação individual dos *irmãos*

¹⁰ Faço alusão ao livro de São Mateus, capítulo 18, versículo 20 da Bíblia e ao artigo segundo da Convenção de Palermo (ONU, 2002) que define “grupo criminoso organizado” como: “Grupo estruturado de três ou mais pessoas, existente há algum tempo e atuando concertadamente com o propósito de cometer uma ou mais infrações graves ou enunciadas na presente convenção, com a intenção de obter, direta ou indiretamente, um benefício econômico ou outro benefício material.” (p. 158).

(estejam eles atuando como *faxinas, pilotos ou torres*). O fato de os *irmãos* ou as *torres* não serem, no exercício de suas funções, considerados atores individuais conjura a existência de hierarquia entre os participantes do PCC (p. 203). A diferença não hierárquica surge, aqui, como uma face do processo de individuação que tem início com a “graduação” nas *faculdades*, como uma distribuição diferencial da posição de “sujeito,” ou a presença de uma função-Eu de caráter eminentemente político.¹¹

Se não há indivíduo, tampouco há algo que se possa chamar grupo. “O que existe é uma *mistura*. Se a *igualdade* conduz à *mistura*, aqueles que não são de igual deixam de ser a *população*, de estar *misturados*, para serem individualizados.” (p. 206), ou seja, para deixarem de ser *irmãos*. Eis a questão central do livro, pois “o PCC aparece como uma existência autônoma aos seus membros, mesmo que sua existência seja sustentada pela atuação dos *irmãos*. Cada um deles se considera responsável pelo *Comando* e afirma ser sua a *obrigação de dar o exemplo*, pois o PCC, ali, são eles.” Como dizem, “o Comando está acima de tudo; tamo junto e misturado” (p. 207-208, 218).

Ao cabo desse périplo, se poderá ver que Karina Biondi rompe a linha de estudos sobre criminalidade feitos ao parapeito da “varanda” e em gabinetes com ar refrigerado nos quais os analistas se informam através das estatísticas do Estado e pelo noticiário policiaisco, livres do contato direto com os sujeitos que são objetos de suas pesquisas. Ao fazê-lo, a autora revela o complexo modo de funcionamento e as teorias políticas de um coletivo aquém e além da semelhança pressuposta em face do par indivíduo/sociedade. Este é um escrito que coloca em xeque a atitude aparentemente benevolente que enuncia o direito do “nativo” a elaborar as suas próprias reflexões quando, em verdade, cabe ao próprio antropólogo suspender o juízo de valor (epistemológico) que faz do conhecimento uma prerrogativa de quem observa. O “nativo” não precisa ser licenciado a refletir – “posso, logo penso” –, pois somos nós que devemos fazer da etnografia uma experiência de aprendizagem com outrem. Por intermédio de seus interlocutores, este livro nos dá um acesso privilegiado ao universo do Primeiro Comando da Capital.

¹¹ Para uma crítica etnográfica ao conceito de “grupo” à luz da socialidade do povo indígena yudjá, ver Lima (2005, p. 90).

Referências

BOURDIEU, P.; DARBEL, A. *O amor pela arte: os museus de arte na Europa e seu público*. São Paulo: Editora da USP: Zouk, 2003.

DUMONT, L. *Homo hierarquicus: o sistema de castas e suas implicações*. São Paulo: Edusp, 1992.

GOLDMAN, M. Alteridade e experiência: antropologia e teoria etnográfica. *Etnográfica*, v. 10, n. 1, p. 161-173, 2006..

HANSEN, J. A. *O o: a ficção da literatura em Grande Sertão: Veredas*. São Paulo: Hedra, 2000.

DOSSIÊ CRIME organizado. *Revista de Estudos Avançados*, v. 21, n. 61, set./dez., 2007.

JOZINO, J. *Cobras e lagartos*. São Paulo: Objetiva, 2004.

LÉVI-STRAUSS, C. Place de l'anthropologie dans les sciences sociales et problèmes posés par son enseignement. In: LÉVI-STRAUSS, C. *Anthropologie structurale*. Paris: Plon 1954. p. 377-418.

LIMA, T. S. Assimetria = f (Eu). In: LIMA, T. S. *Um peixe olhou pra mim: o povo Yudjá e a perspectiva*. São Paulo: NuTI: Unesp: ISA, 2005. p. 75-129.

MARQUES, A. *Crime, proceder, convívio-seguro: um experimento antropológico a partir de relações entre ladrões*. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social)—Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.

OVERING, J. A estética da produção: o senso de comunidade entre os Cubeo e os Piaroa. *Revista de Antropologia*, n. 34, p. 7-33, 1991.

VEYNE, P. M. *Comment on écrit l'histoire*. Paris: Seuil, 1978.

VIVEIROS DE CASTRO, E. *Xamanismo transversal: Lévi-Strauss e a cosmopolítica amazônica*. 2009. Mimeografado.